**LEI Nº 806/2010**

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente

A Câmara Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, aprovará e eu, Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte Lei:

**Lei**

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir no Orçamento Geral do Município de Peabiru no Exercício de 2010 crédito adicional suplementar no valor de R$ 224.000,00 (duzentos e vinte e quatro mil reais) destinados as seguintes dotações:

04.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DA FAZENDA E FINANÇAS PÚBLICAS
04.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO DIRETOR
04.001.04.123.0019.2.010. Manut. do Gabinete do Diretor
-3.1.90.11.00.00 03000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 27.000,00

05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
05.001.00.000.0000.0.000. ASSESSORIA DE ENGENHARIA E PLANEJAMENTO
05.001.19.572.0015.2.014. Assessoria de Engenharia e Planejamento
-3.1.90.11.00.00 03000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 12.000,00

05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
05.006.00.000.0000.0.000. SSERVIÇO DE PRAÇAA, PARQUES E JARDINS
05.006.15.451.0008.2.018. Manut. de Pracas, Parques e Jardins
- 3.1.90.11.00.00 03000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL44.000,00

05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
05.009.00.000.0000.0.000. SERVICOS URBANOS
05.009.04.122.0024.2.021.Conservaçãoao de Predios Publicos
- 3.1.90.11.00.00 03000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 25.000,00
- 3.3.90.30.00.00 03000 MATERIAL DE CONSUMO 60.000,

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
06.002.00.000.0000.0.000DIVISÃOSAO DE CULTURA
06.002.13.392.0018.2.027. Manut. do Servicos de Cultura
- 3.1.90.11.00.00 03000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 16.000,00

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
06.003.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ESPORTES
06.003.27.812.0046.2.028. Manut. de Servicos Esportivos e Recreati
200 - 3.1.90.11.00.00 03000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 25.000,00

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, MEIO AMBIENTE E TURIBSMO
08.001.00.000.0000.0.00DIVISÃOISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO
08.001.22.665.0010.2.032. Manut.Divisãovisao de Industria e Comercio
221 - 3.1.90.11.00.00 03000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 15.000,00

**Total Suplementação: 224.000,00**

Parágrafo Único – As alterações necessárias nos instrumentos de planejamento Municipal decorrente da abertura dos créditos que trata o *caput* do artigo serão incluídas nos anexos II do PPA para os anexos de 2010 a 2013 e no Anexo I da LDO para o exercício de 2010.

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos, na forma do disposto no inciso I, Parágrafo 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4320/64, o SUPERÁVIT FINANCEIRO POR FONTE DE RECURSO TCE 03000, apurado no exercício anterior, conforme demonstrado abaixo:

| **SUPERÁVIT FINANCEIRO POR FONTE DE RECURSOS TCE** | **VALOR DO SUPERÁVIT APURADO NO EXERCÍCIO DE 2009** |
|---|---|
| Fonte Recursos Livres Exercícios Anteriores (FONTE TCE 03000) | R$ 224.00,00 |

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Peabiru-Pr., em 11 de novembro de 2010.

**João Carlos Klein**
**Prefeito Municipal**